MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.628/87

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO TIRADENTES ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Tiradentes Esporte Clube o lote nº 01, situado à Rua Congonhas, no Bairro da Barreira para construção de sua sede própria.

ART. 2º - As despesas decorrentes de escritura correrão por conta da donatária.

ART. 3º - O imóvel doado será gravado com as cláusulas de inalienabilidade e de impenhorabilidade.

ART. 4º - O imóvel doado reverterá ao Município se, nele não for edificado a sede do donatário no prazo de 02 (dois) anos a contar da data da sanção desta lei.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DE OUTUBRO DE 1987.

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal